



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 8.384, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.516,84 conforme descrição:

|                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                      |                    |
| 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO                               |                    |
| 0123-Qualificação Pedagógica                             |                    |
| 1065-Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos     |                    |
| 33.20.93-Indenizações e Restituições – recurso 1417..... | R\$ 3.516,84       |
| <b>TOTAL.....</b>                                        | <b>RS 3.516,84</b> |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso nº 1417-Aquisição de Kits Apoio Didático Língua Portuguesa e Matemática – PAR nº 201803738.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2019.

  
Daicon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças